



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N.º 20/2002**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XXXVIII, da Resolução n.º 05, de 17 de dezembro de 1996- TRE/GO.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Regional Eleitoral, em conformidade à Lei Complementar n.º101 de 04 de maio de 2000 ( LRF ), art. 54, 55, incisos I e III, alíneas a e b, respectivamente, e § 1º, e art. 72, que demonstra a Gestão Fiscal em relação à receita corrente líquida, no período de referência – janeiro a dezembro de 2001.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro do ano 2002.

  
Desembargador **ARIVALDO DA SILVA CHAVES**

**PRESIDENTE**